



LEI Nº 2.658, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 198.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8432

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 73 – Qualificar a Produção Agropecuária

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0202 – Emenda Agricultura 20980001

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 198.000,00

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 198.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse através da emenda parlamentar da União, nº 202520980001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 11 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/E594-7CD4-C633-0350> e informe o código E594-7CD4-C633-0350

